



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Terceiro/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 01).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Matriz nº **04.675.771/0001-30**, CNPJ Filial nº **04.675.771/0024-26** denominada CONTRATADA, com filial no Setor Hospitalar, Quadra 02, conjunto K, Bairro Paranoá Brasília - DF, CEP. 71.570-903 (Hospital Regional Leste), Telefone (62) 3983-0025, e-mail: financeiro@vogues.com.br; licitacoes@vogues.com.br, neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 PC/GO e inscrito no CPF nº 808.219.601-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00382998/2018-73, o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste de 6,10% referente ao IPCA acumulado de Março 2021**, no valor global de R\$ 1.209.740,40 (um milhão, duzentos e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de **01/04/2021**.

2.1.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 826.484,05** (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) **para R\$ 876.889,90** (oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e o valor anual passa de **R\$ 9.917.808,60** (nove milhões, novecentos e dezessete mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos) **para R\$ 10.522.678,80** (dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

2.1.2. O valor global (para 24 meses) passa de **R\$ 19.835.617,20** (dezenove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) **para R\$ 21.045.357,60** (vinte e um milhões, quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 453.652,65
VI	Nota de Empenho:	2021NE05685
VII	Data de Emissão:	15/06/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 60.487,02** (sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2021

CONTRATO N° 023/2017 -SES/DF

Refeições	
- Local	R\$ 646.476,22
- Transportada	R\$ 113.567,16
Extras	R\$ 29.573,11
Enteral	R\$ 68.440,42
Equipos	R\$ 18.832,99
Total Mensal do Lote 1	R\$ 876.889,90

Item	Qt Prevista UMSS	Qt Prevista HRP	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE				
Desjejum	70	4.581	R\$ 9,0988	R\$ 42.318,5188
Colação	0	0	R\$ 6,2478	R\$ 0,0000
Almoço	60	4.491	R\$ 22,4436	R\$ 102.140,8236
Merenda	48	4.408	R\$ 6,6118	R\$ 29.462,1808
Jantar	48	4.076	R\$ 22,4436	R\$ 92.557,4064
Ceia	45	3.882	R\$ 7,4610	R\$ 29.299,3470
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	0	R\$ 9,0988	R\$ 0,0000
Colação	0	0	R\$ 6,2478	R\$ 0,0000
Almoço	0	78	R\$ 22,4436	R\$ 1.750,6008
Merenda	0	2	R\$ 6,6118	R\$ 13,2236
Jantar	0	73	R\$ 22,4436	R\$ 1.638,3828
Ceia	0	2	R\$ 7,4610	R\$ 14,9220
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	195	R\$ 9,0988	R\$ 1.774,2660
Colação	0	0	R\$ 6,2478	R\$ 0,0000
Almoço	0	194	R\$ 22,4436	R\$ 4.354,0584
Merenda	0	166	R\$ 6,6118	R\$ 1.097,5588
Jantar	0	243	R\$ 22,4436	R\$ 5.453,7948
Ceia	0	168	R\$ 7,4610	R\$ 1.253,4480
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	55	2.756	R\$ 9,0988	R\$ 25.576,7268
Almoço	48	2.859	R\$ 22,4436	R\$ 65.243,5452
Jantar	38	2.703	R\$ 22,4436	R\$ 61.517,9076
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	0	0	R\$ 9,0988	R\$ 0,0000
Colação	0	0	R\$ 6,2478	R\$ 0,0000
Almoço	0	0	R\$ 22,4436	R\$ 0,0000
Merenda	0	0	R\$ 6,6118	R\$ 0,0000
Jantar	0	0	R\$ 22,4436	R\$ 0,0000
Ceia	0	0	R\$ 7,4610	R\$ 0,0000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES				
Desjejum	0	567	R\$ 9,0988	R\$ 5.159,0196
Almoço	872	4.132	R\$ 22,4436	R\$ 112.307,7744
Jantar	0	159	R\$ 22,4436	R\$ 3.568,5324

Ceia	481	3.608	R\$ 14,6672	R\$ 59.974,1808
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	41.108		-	R\$ 646.476,2186

Item	Qt Prevista UPASS	Qt Prevista CAPS II Paranoá	Qt Prevista CAPS ad II Itapoã	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE					
Desjejum	0	940	653	R\$ 9,8267	R\$ 15.653,9331
Colação	0	0	0	R\$ 9,9601	R\$ 0,0000
Almoço	458	264	77	R\$ 27,8786	R\$ 22.275,0014
Merenda	15	580	245	R\$ 14,7157	R\$ 12.361,1880
Jantar	453	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 12.629,0058
Ceia	6	0	0	R\$ 12,7989	R\$ 76,7934
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,8267	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 9,3414	R\$ 0,0000
Almoço	168	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 4.683,6048
Merenda	8	0	0	R\$ 10,4332	R\$ 83,4656
Jantar	165	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 4.599,9690
Ceia	0	0	0	R\$ 9,6447	R\$ 0,0000
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,8267	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 9,9601	R\$ 0,0000
Almoço	2	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 55,7572
Merenda	0	0	0	R\$ 11,5979	R\$ 0,0000
Jantar	2	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 55,7572
Ceia	0	0	0	R\$ 11,4159	R\$ 0,0000
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,7175	R\$ 0,0000
Almoço	0	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 0,0000
Jantar	0	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 0,0000
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,8267	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 9,9601	R\$ 0,0000
Almoço	0	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 0,0000
Merenda	0	0	0	R\$ 13,8422	R\$ 0,0000
Jantar	0	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 0,0000
Ceia	0	0	0	R\$ 13,0052	R\$ 0,0000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,8267	R\$ 0,0000
Almoço	910	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 25.369,5260
Jantar	0	0	0	R\$ 27,8786	R\$ 0,0000
Ceia	1041	0	0	R\$ 15,1039	R\$ 15.723,1599
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	5987			-	R\$ 113.567,1614

ITEM 03	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal	g	1.800	R\$ 0,0104	R\$ 18,7200
2	Água de coco	ml	55.845	R\$ 0,0255	R\$ 1.424,0475
3	Amido de milho	g	10	R\$ 0,0255	R\$ 0,2550
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	50	R\$ 0,0667	R\$ 3,3350
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	670	R\$ 1,2593	R\$ 843,7310
6	Biscoito água ou água e sal	g	2.465	R\$ 0,0858	R\$ 211,4970
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	294.550	R\$ 0,0237	R\$ 6.980,8350
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	400	R\$ 0,0425	R\$ 17,0000
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	29.000	R\$ 0,0109	R\$ 316,1000
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	56.560	R\$ 0,0289	R\$ 1.634,5840
11	Gelatina dietética preparada	g	13.314	R\$	R\$ 914,6718

				0,0687	
12	Gelatina preparada	g	150	R\$ 0,0651	R\$ 9,7650
13	Leite em pó integral instantâneo	g	18.210	R\$ 0,0622	R\$ 1.132,6620
14	Leite pasteurizado integral	ml	491.100	R\$ 0,0110	R\$ 5.402,1000
15	Maçã	unidade média	40	R\$ 2,6657	R\$ 106,6280
16	Mamão	g	441	R\$ 0,0164	R\$ 7,2324
17	Manteiga com ou sem sal	g	510	R\$ 0,0903	R\$ 46,0530
18	Melancia à francesa	g	350	R\$ 0,0170	R\$ 5,9500
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	32.760	R\$ 0,0400	R\$ 1.310,4000
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	8.000	R\$ 0,0631	R\$ 504,8000
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	3.896	R\$ 1,5892	R\$ 6.191,5232
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	20	R\$ 5,6048	R\$ 112,0960
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	59.915	R\$ 0,0355	R\$ 2.126,9825
24	Tangerina	unidade média	3	R\$ 1,1282	R\$ 3,3846
25	Torrada doce ou salgada	g	1.948	R\$ 0,1277	R\$ 248,7596
TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA				-	R\$ 29.573,1126

FÓRMULAS ENTERAIS					
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	37.275	0,1463	5453,3325
FTNEA 02	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	203.025	0,0820	16648,0500
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	181.676	0,0432	7848,4032
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e, glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	16.453	0,1721	2831,5613
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	48.103	0,1259	6056,1677
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	180	0,3306	59,5080
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	2.120	0,3373	715,0760
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	1.155	2,1653	2500,9215
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	1.220	0,2948	359,6560
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten,	LÍQUIDA	200	0,1516	30,3200

	com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.				
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	90	0,2536	22,8240
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	21.000	0,1401	2942,1000
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,5581	111,6200
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	236	0,2056	48,5216
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	579	0,4992	289,0368
SUPLEMENTOS (S)					
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	3913	0,0958	374,8654
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	11.498	0,1031	1185,4438
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	28.530	0,1068	3047,0040
S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	15.173	0,1167	1770,6891
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	11.412	0,1746	1992,5352
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	1.109	0,1973	218,8057
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)					
MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	1057	0,5175	546,9975
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	66	0,4717	31,1322
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	6431	0,2328	1497,1368
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,1683	16,8300
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	840	0,4367	366,8280
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	1.765	0,4515	796,8975
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	130	3,4435	447,6550
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	180	1,6518	297,3240
FÓRMULAS INFANTIS (FI)					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	1943	0,1941	377,1363
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	7.571	0,0647	489,8437

FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	1727	0,0980	169,2460
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	1733	0,1498	259,6034
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	3.245	0,0927	300,8115
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	740	0,1383	102,3420
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	53	0,1105	5,8565
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	353	0,3840	135,5520
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	907	0,5470	496,1290
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1733	2,0217	3503,6061
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	218	1,9521	425,5578
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,2838	64,1900
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,2838	64,1900
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,5478	77,3900
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,8740	143,7000
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,5893	179,4650
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,5358	126,7900
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	7,2183	360,9150
FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,4710	223,5500
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,4902	274,5100
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,1762	208,8100
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,2818	214,0900
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,0775	303,8750
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,2269	311,3450
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,9042	295,2100

FM 55 (Hiperleucemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,1295	256,4750
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,5578	277,8900
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,7019	285,0950
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL					R\$68.440,4171

EQUIPOS E FRASCOS				
PRODUTO	DESCRIPTIVO	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxop tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	1.000	3,6152	3615,2000
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	300	23,6932	7107,9600
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 100 ml, de uso único, co dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	900	1,0312	928,0800
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	7.000	1,0069	7048,3000
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	100	1,3345	133,4500
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		9.300	-	R\$18.832,9900



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/07/2021, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 29/07/2021, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Técnico em Contabilidade**, em 29/07/2021, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **66412739** código CRC= **50921A61**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00382998/2018-73

Doc. SEI/GDF 66412739